



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 230, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista a autorização do DASP, constante no Processo nº 21.208/78,

### **R E S O L V E:**

Admitir em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aprovada consoante o Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 02 de outubro de 1975, para o emprego de Agente Administrativo Código LT-SA-801, classe "A".

#### CURITIBA - PR

01 - NEIDE HARO

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente